



Klabin

Klabin S.A.

CNPJ/MF Nº 89.637.490/0001-45 – NIRE Nº 35300188349

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local de Realização: Aos 30 dias do mês de novembro de 2009, às 14:30 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 5º andar, em São Paulo - SP, em primeira convocação.

Composição da Mesa: Presidente: Pedro Franco Piva, Presidente em exercício do Conselho de Administração. Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **Presenças:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas; membros do Conselho de Administração; Diretores; membros do Conselho Fiscal, Diretores da Renascença Participações S.A. e representante da Lorenzo & Associados Ltda. **Publicações Prévias:** Edital de Convocação, datado de 11 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2009 e no Valor Econômico nos dias 12, 13-14-15 e 16 de novembro de 2009; **Ordem do Dia:** a) Deliberação sobre proposta do Conselho de Administração sobre a incorporação da Renascença Participações S.A. pela Companhia, sem aumento do capital social subscrito; b) Nomeação de empresa especializada para proceder à elaboração do laudo de avaliação. **Deliberações:** 1. Aprovada, com parecer favorável do Conselho Fiscal, a proposta do Conselho de Administração referente à incorporação da Renascença Participações S.A., nos termos da Justificação e Protocolo de Incorporação, firmado pelas Diretorias das Companhias, em 03 de novembro de 2009, que ajustou as condições pelas quais Renascença Participações S.A. seria incorporada por Klabin S.A., documento esse que se constitui no Anexo 1 e fica fazendo parte integrante desta ata, como se nela fosse transcrito. 2. Procedida a leitura da Justificação e Protocolo de Incorporação e esclarecido que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 9:00 horas, Renascença Participações S.A. havia aprovado a operação de incorporação nas bases constantes da Justificação e Protocolo de Incorporação, tendo autorizado seus Diretores, ora presentes, a representá-la nesta assembleia, autorizados ainda a praticar todos os demais atos inerentes à incorporação. 3. Submetida à discussão e votação, foi aprovada a Justificação e Protocolo de Incorporação. 4. Nomeada a empresa especializada Lorenzo & Associados Ltda., com sede em São Paulo - SP, na Rua Fáustolo nº 1628, conj. 123-B, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP021256/O-0 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.607.716/0001-40, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia a ser incorporada. 5. Presente a Sra. Izilda Lorenzo, representante da Lorenzo & Associados Ltda., aceitou a designação esclarecendo que, a pedido da companhia, anteriormente havia desenvolvido trabalhos que a habilitavam a apresentar o laudo de avaliação previsto, entregando-o ao Sr. Presidente e permanecendo à disposição para esclarecimentos. Procedida à leitura do laudo de avaliação, que fica fazendo parte integrante desta ata, como se nela fosse transcrito, laudo esse que se constitui no Anexo 2. 6. Aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes, o laudo de avaliação, bem como pelos Diretores da Renascença Participações S.A. presentes, que declararam aceitar expressamente a avaliação do patrimônio líquido contábil dessa sociedade, ficando a Diretoria de Klabin S.A. autorizada a promover o arquivamento deste ato na competente Junta Comercial e a respectiva publicação do mesmo, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. 7. Aprovada a incorporação, sendo transferido para Klabin S.A. o patrimônio líquido da Renascença Participações S.A., avaliado em R\$ 14.491.181,22 (catorze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme laudo de avaliação ora aprovado, sem aumento de capital, em virtude de ser Klabin S.A. a única acionista da Incorporada. 8. Em consequência das deliberações ora tomadas, foi declarado: a) efetivada a incorporação de Renascença Participações S.A. por Klabin S.A.; b) extinta a Renascença Participações S.A. e as ações de sua emissão; c) o estabelecimento-sede da Renascença Participações S.A. continuará suas operações sem solução de continuidade, sendo incorporado no estabelecimento-sede de Klabin S.A.; d) Klabin S.A. sucede Renascença Participações S.A. em todas suas obrigações e direitos, inclusive quanto aos bens imóveis que lhes são transferidos neste ato e dos quais adquire toda a posse, domínio, direito e ações; e) dentre os bens cuja propriedade, posse, domínio, direitos e ações foram transferidos da Renascença Participações S.A. para Klabin S.A., constam os bens imóveis relacionados no Anexo 3 que, lido aos presentes, foi rubricado pelo Sr. Presidente e fica fazendo parte integrante da presente ata, como se nela transcrito fosse; f) nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por Renascença Participações S.A. à Klabin S.A. 9. Autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76. **Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. **Lavratura e Leitura:** Lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 30 de novembro de 2009. aa. Pedro Franco Piva; Maria Elizabeth Toledo Pacheco; Renascença Participações S.A. (aa) Vinicius Pavani Rodrigues de Carvalho; Nadia Mara Naddeo Terron; Klabin Irmãos & Cia. (aa) Presh S.A. - a) Pedro Franco Piva; Daro Participações S.A. - a) Daniel Miguel Klabin; Miguel Lafer Participações S.A. - a) Miguel Lafer; Monteiro Aranha S.A. - pp. Marco Aurélio Gonzaga da Cunha. Secretária da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 153.220/10-7 em 06/05/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy. Secretária Geral.





Klabin S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE nº 35300188349

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local de Realização: Aos 30 dias do mês de novembro de 2009, às 14:30 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 5º andar, em São Paulo - SP, em primeira convocação. **Composição da Mesa:** Presidente: Pedro Franco Piva, Presidente em exercício do Conselho de Administração. Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **Presenças:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas; membros do Conselho de Administração; Diretores; membros do Conselho Fiscal, Diretores da Renascença Participações S.A. e representante da Lorenzo & Associados Ltda. **Publicações Prévias:** Edital de Convocação, datado de 11 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2009 e no Valor Econômico nos dias 12, 13-14-15 e 16 de novembro de 2009; **Ordem do Dia:** a) Deliberação sobre proposta do Conselho de Administração sobre a incorporação da Renascença Participações S.A. pela Companhia, sem aumento do capital social subscrito; b) Nomeação de empresa especializada para proceder à elaboração do laudo de avaliação. **Deliberações:** 1. Aprovada, com parecer favorável do Conselho Fiscal, a proposta do Conselho de Administração referente à incorporação da Renascença Participações S.A., nos termos da Justificação e Protocolo de Incorporação, firmado pelas Diretorias das Companhias, em 03 de novembro de 2009, que ajustou as condições pelas quais Renascença Participações S.A. seria incorporada por Klabin S.A., documento esse que se constitui no Anexo 1 e fica fazendo parte integrante desta ata, como se nela fosse transcrito. 2. Procedida a leitura da Justificação e Protocolo de Incorporação e esclarecido que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 9:00 horas, Renascença Participações S.A. havia aprovado a operação de incorporação nas bases constantes da Justificação e Protocolo de Incorporação, tendo autorizado seus Diretores, ora presentes, a representá-la nesta assembleia, autorizados ainda a praticar todos os demais atos inerentes à incorporação. 3. Submetida à discussão e votação, foi aprovada a Justificação e Protocolo de Incorporação. 4. Nomeada a empresa especializada Lorenzo & Associados Ltda., com sede em São Paulo - SP, na Rua Fáustolo nº 1628, conj. 123-B, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP021256/O-0 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.607.716/0001-40, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia a ser incorporada. 5. Presente a Sra. Izilda Lorenzo, representante da Lorenzo & Associados Ltda., aceitou a designação esclarecendo que, a pedido da companhia, anteriormente havia desenvolvido trabalhos que a habilitavam a apresentar o laudo de avaliação previsto, entregando-o ao Sr. Presidente e permanecendo à disposição para esclarecimentos. Procedida a leitura do laudo de avaliação, que fica fazendo parte integrante desta ata, como se nela fosse transcrito, laudo esse que se constitui no Anexo 2. 6. Aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes, o laudo de avaliação, bem como pelos Diretores da Renascença Participações S.A. presentes, que declararam aceitar expressamente a avaliação do patrimônio líquido contábil dessa sociedade, ficando a Diretoria de Klabin S.A. autorizada a promover o arquivamento deste ato na competente Junta Comercial e a respectiva publicação do mesmo, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. 7. Aprovada a incorporação, sendo transferido para Klabin S.A. o patrimônio líquido da Renascença Participações S.A., avaliado em R\$ 14.491.181,22 (catorze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme laudo de avaliação ora aprovado, sem aumento de capital, em virtude de ser Klabin S.A. a única acionista da Incorporada. 8. Em consequência das deliberações ora tomadas, foi declarado: a) efetivada a incorporação de Renascença Participações S.A. por Klabin S.A.; b) extinta a Renascença Participações S.A. e as ações de sua emissão; c) o estabelecimento-sede da Renascença Participações S.A. continuará suas operações sem solução de continuidade, sendo incorporado no estabelecimento-sede de Klabin S.A.; d) Klabin S.A. sucede Renascença Participações S.A. em todas suas obrigações e direitos, inclusive quanto aos bens imóveis que lhes são transferidos neste ato e dos quais adquire toda a posse, domínio, direito e ações; e) dentre os bens cuja propriedade, posse, domínio, direitos e ações foram transferidos da Renascença Participações S.A. para Klabin S.A., constam os bens imóveis relacionados no Anexo 3 que, lido aos presentes, foi rubricado pelo Sr. Presidente e fica fazendo parte integrante da presente ata, como se nela transcrito fosse; f) nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por Renascença Participações S.A. à Klabin S.A. 9. Autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76. **Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. **Lavratura e Leitura:** Lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 30 de novembro de 2009. aa. Pedro Franco Piva; Maria Elizabeth Toledo Pacheco; Renascença Participações S.A. (aa) Vinicius Pavani Rodrigues de Carvalho; Nadia Mara Naddeo Terron; Klabin Irmãos & Cia. (aa) Presh S.A. - a) Pedro Franco Piva; Daro Participações S.A. - a) Daniel Miguel Klabin; Miguel Lafer Participações S.A. - a) Miguel Lafer; Monteiro Aranha S.A. - pp. Marco Aurélio Gonzaga da Cunha. Secretária da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 153.220/10-7 em 06/05/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy. Secretária Geral.



VEC - 2COL X 18CM

